



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	715	GASOLINA COMUM	150.000,00	LITRO	3,748	562.200,00
TOTAL						562.200,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
fornecimento de combustível para abastecimento exclusivo dos veículos da frota municipal

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO PREVIAMENTE AUTORIZADO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: na sede da empresa vencedora na área urbana do município

FISCALIZAÇÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS - CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/03/2016.



 RICARDO ANTONIO ORTINÁ
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	100	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	230	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	870	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1770	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1790	06.007.12.361.1201.2037	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1800	06.007.12.361.1201.2037	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2180	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3110	09.003.08.243.0801.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3260	10.004.22.661.2201.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	11.004.20.606.2001.1062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 62/2016

Termo de Referência

003

E

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/03/2016	1
62	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550184-9	EVANDRO JELSON DE BARROS	83/2016	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
95	CHEFIA DE GABINETE	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
02	GABINETE DO PREFEITO	1 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NA SEDE DA EMPRESA NO MUNICIPIO		1 Dias	

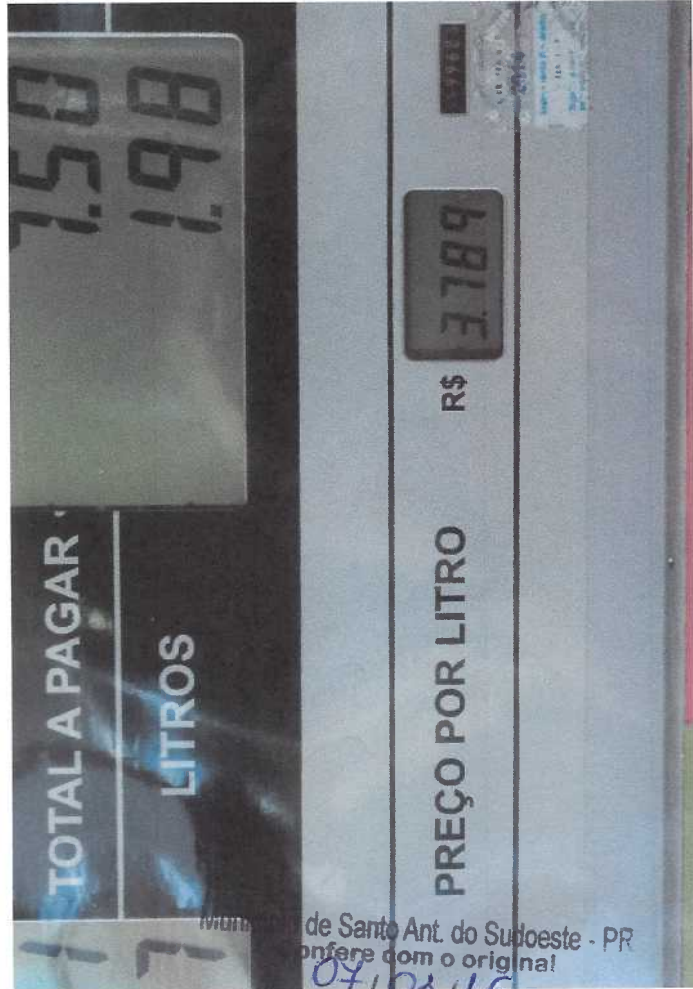
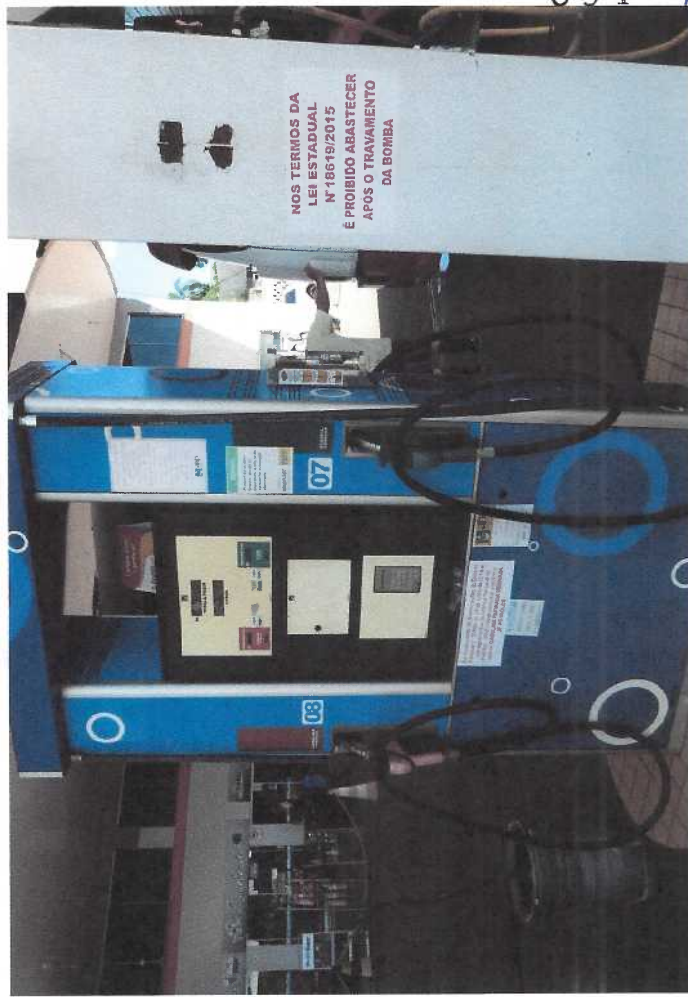
Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais

Justificativa:

fornecimento de combustivel

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
000715	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000,00	3,748	562.200,00
				TOTAL	562.200,00
				TOTAL GERAL	562.200,00



004

de Santo Ant. do Sudoeste - PR
confere com o original!

07/10/16
Comissão de Licitações



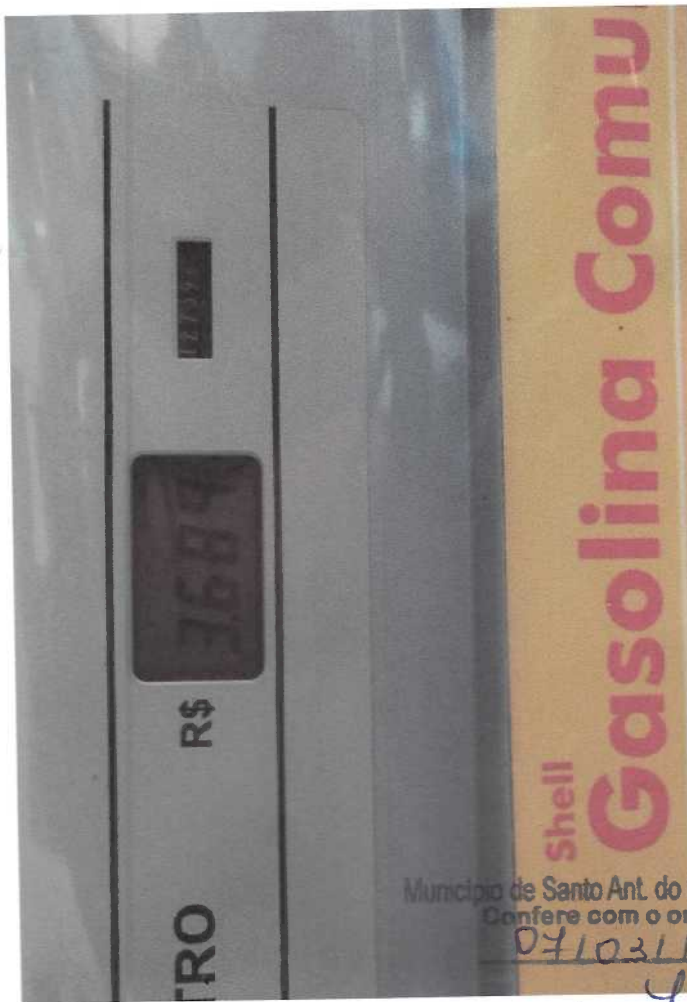
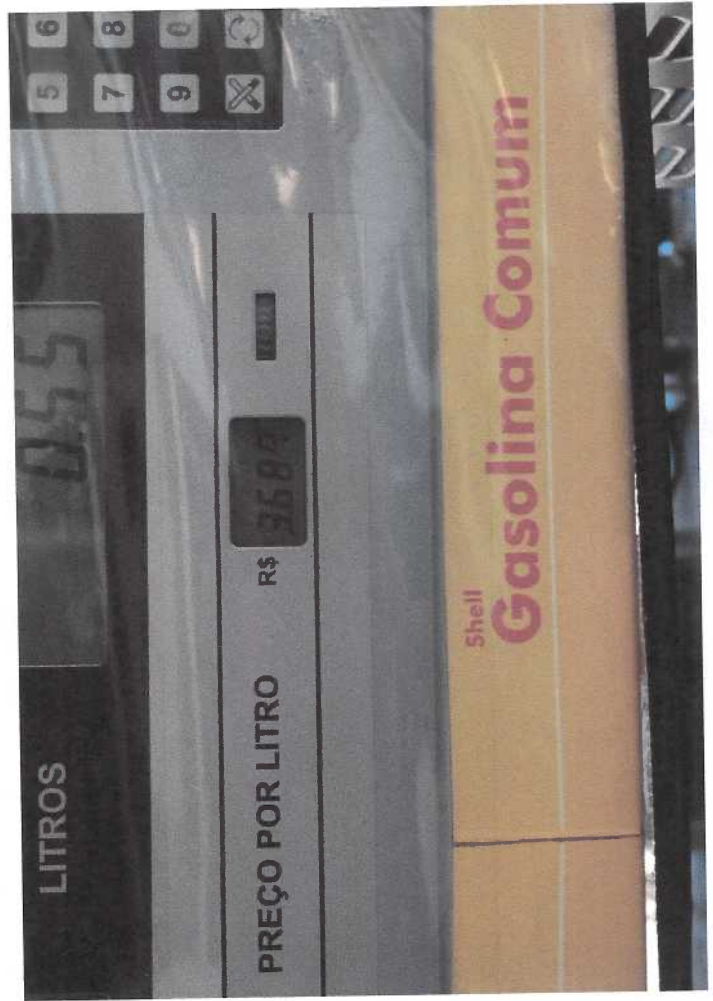
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferido com o original
 07/03/16
4

Comissão de Licitações



07/03/16
4

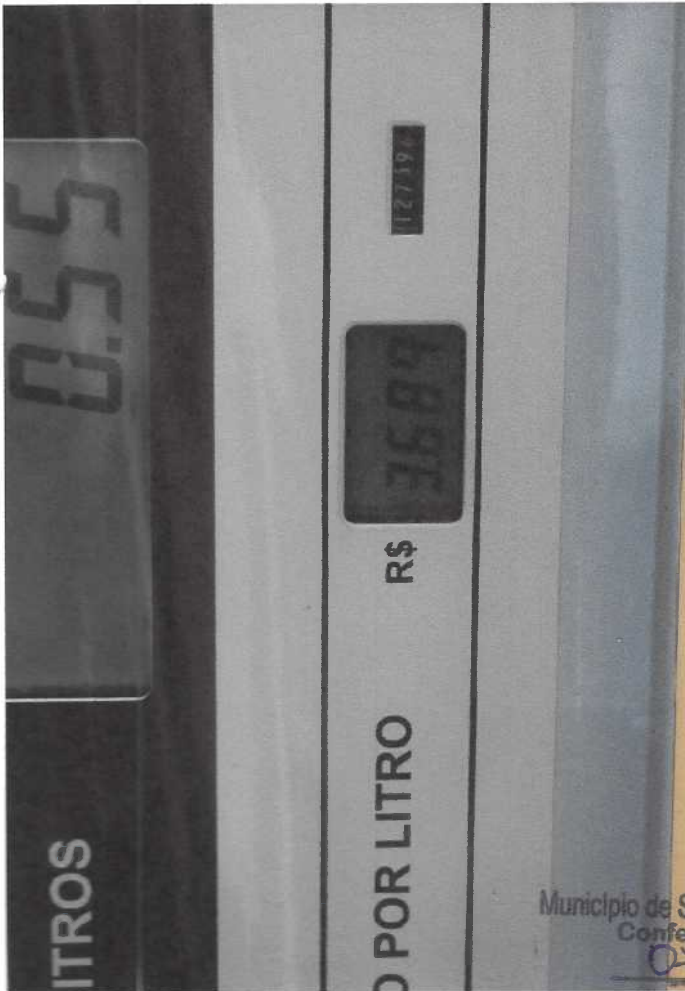
Comissão de Licitações



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

91130170

E



Município de Sant
Confere
07/09/16
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 -
PROCESSO Nº 84/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2016 de 07/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 562.200,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/03/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/03/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Mommi
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/03/2016
JORNAL:	Gazeta PR
EDIÇÃO:	E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/03/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1120 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/03/2016
JORNAL:	DIOENS
EDIÇÃO:	1057 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

010

E

Terça-Feira, 08 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1057

Página 80 / 113

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - PROCESSO Nº 84/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2016 de 07/03/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 562.200,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/03/2016 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/03/2016 às 10:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod178459

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016 Processo dispensa nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA—EPP

CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JESSICA IBANHES PEREIRA

CPF nº 351.824.598-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA—PREFEITO MUNICIPAL

Cod173255

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2014 Pregão Nº 28/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, ar condicionados, câmara digital e ventiladores para a administração municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR;

CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

VIGENCIA ATUAL: 14/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: RUDINEI TRISTACCI—Representante Legal

Cod173297

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2014 Tomada de preços Nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de edificação de alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde—Projeto Padronizado Padrão 1—Ministério da Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: ALDOIR CESAR RIZZI—Representante Legal

Cod173290

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2014 Pregão Nº 28/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, ar condicionados, câmara digital e ventiladores para a administração municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR;

CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA—ME

VIGENCIA ATUAL: 14/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: VILMAR JOSE STEFFENON—Representante Legal

Cod178315

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2014 Pregão Nº 30/2014

OBJETO: Aquisição de material esportivo para o Departamento de Esportes

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE—PR;

CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese

VIGENCIA ATUAL: 17/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA—Prefeito Municipal

e pela contratada: Fernanda Cristina Paese—Representante Legal

Cod170317

DECRETO Nº 3.317/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

Ricardo Antônio Ortina, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 – Art. 43–§ 1º–II e III e, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.569/2015.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2016, no valor de R\$ 200.643,90 (duzentos mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) nas seguintes dotações:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	68.543,90
06.001	Departamento de Ensino Fundamental	E.A.	
12.361.1201.2026	Atividades do Dep. De Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1262 113	Fnde/Brasil Carinhoso		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	20.000,00
06.001	Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.1201.2026	Atividades do Dep. De Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
1310 103	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	5.000,00
06.001	Departamento de Ensino Fundamental		
12.361.1201.2027	Atividades do Gab. Da Sec. de Educação, Cul e Esp		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
1150 103	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	10.000,00
06.003	Departamentos dos Centros de Educação Infantil		
12.365.1202.2028	Atividades do Departamento do Cel		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
1400 000	Recursos Ordinários—Livres		
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	1.000,00
06.004	Departamento de Cultura		
13.392.1301.2030	Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1580 000	Recursos Ordinários—Livres		
06	Secretaria de Saúde	Acréscimo	100,00
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2046	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2282 337	Conv Est – Constr. UBS		
09	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2052	Atividades do CRAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2810 000	Recursos Ordinários—Livres		
11	Secretaria de Agricultura Desenv. Rural Sustentável	Acréscimo	95.000,00
11.004	Gabinete da Sec. de Agricultura Desenv. Rural Sust.		
20.606.2001.2064	Atividades do Gab. Da Secretaria de Agricultura		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
3484 000	Recursos Ordinários—Livres		
Total do Acréscimo..... R\$			200.643,90



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Nacional ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

132057387

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 80



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
PROCESSO Nº 84/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/03/2016, as 10:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/03/2016, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	100	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	230	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	410	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	870	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1770	06.007.12.361.1201.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1790	06.007.12.361.1201.2037	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1800	06.007.12.361.1201.2037	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2180	08.001.10.301.1001.2046	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2700	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3110	09.003.08.243.0801.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3260	10.004.22.661.2201.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	11.004.20.606.2001.1062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **18/03/2016, as 10:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
DATA DE ABERTURA: 18/03/2016, as 10:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DATA DE ABERTURA: 18/03/2016, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
- h) empresas que não possuam sede, com comprovação de alvará de funcionamento, no perímetro urbano no município.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ineleáveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação e **marca** do produto cotado;

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.
- n) Alvará de funcionamento Regular, no perímetro urbano, do município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 24 horas (1 dia)**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: na sede da empresa vencedora na área urbana do município, abastecendo os veículos da frota municipal, mediante apresentação de autorização de compra.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 562.200,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias mensalmente, contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de março de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	715	GASOLINA COMUM	150.000,00	LITRO	3,748	562.200,00
TOTAL						562.200,00

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 09/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 09/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 09/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a
proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se
fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais., conforme especificações, características e quantidades abaixo: <ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – <DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações que se fizerem necessárias em...

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE
O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura...

Santa Antonio do Suddeste...

CLÁUSULA
A troca

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

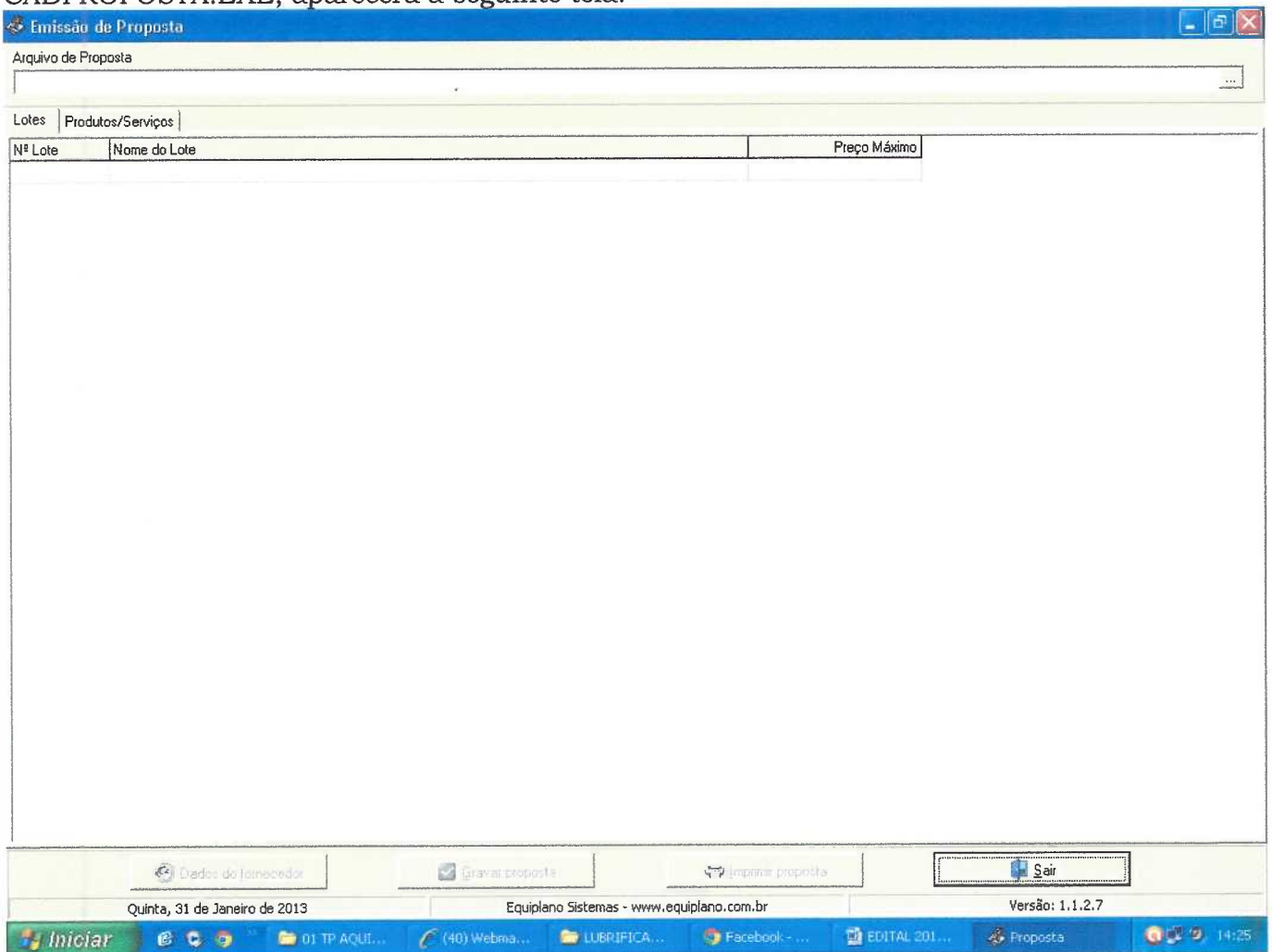
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

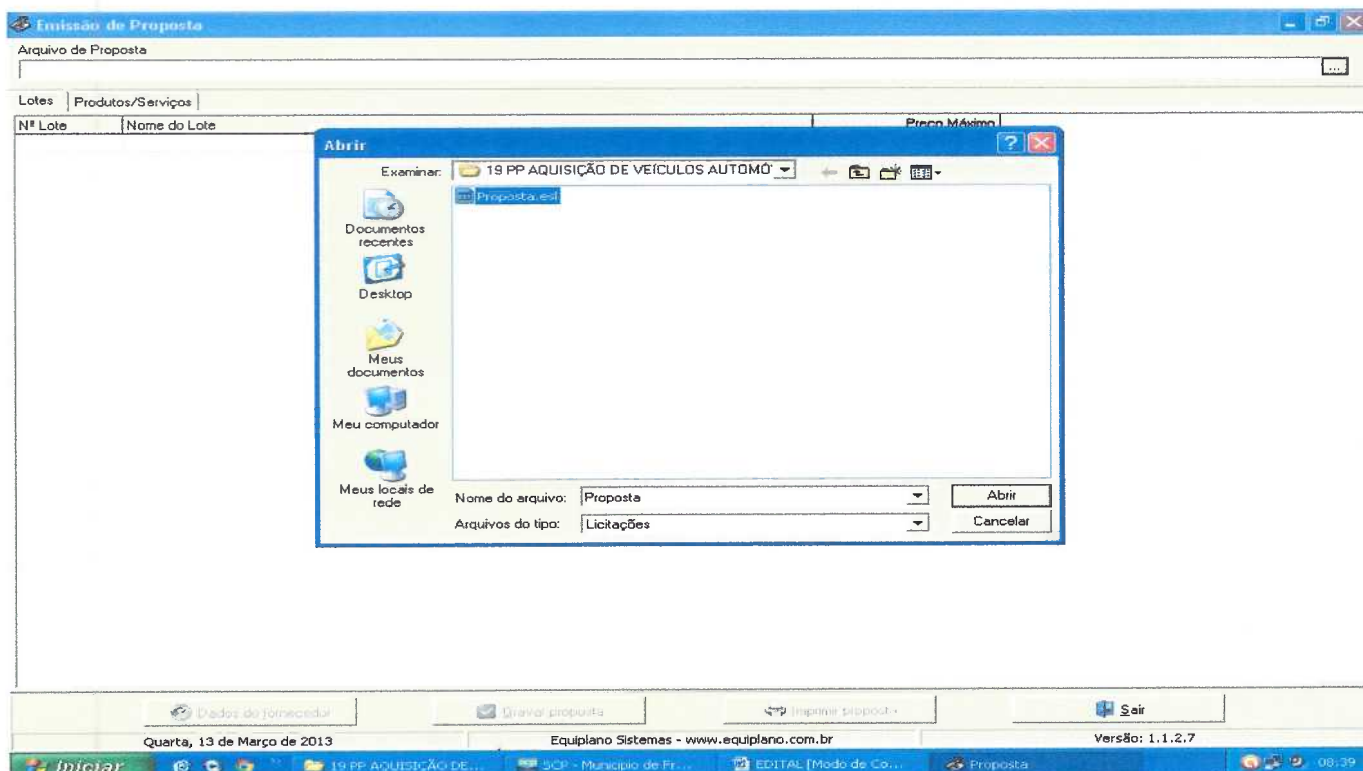
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

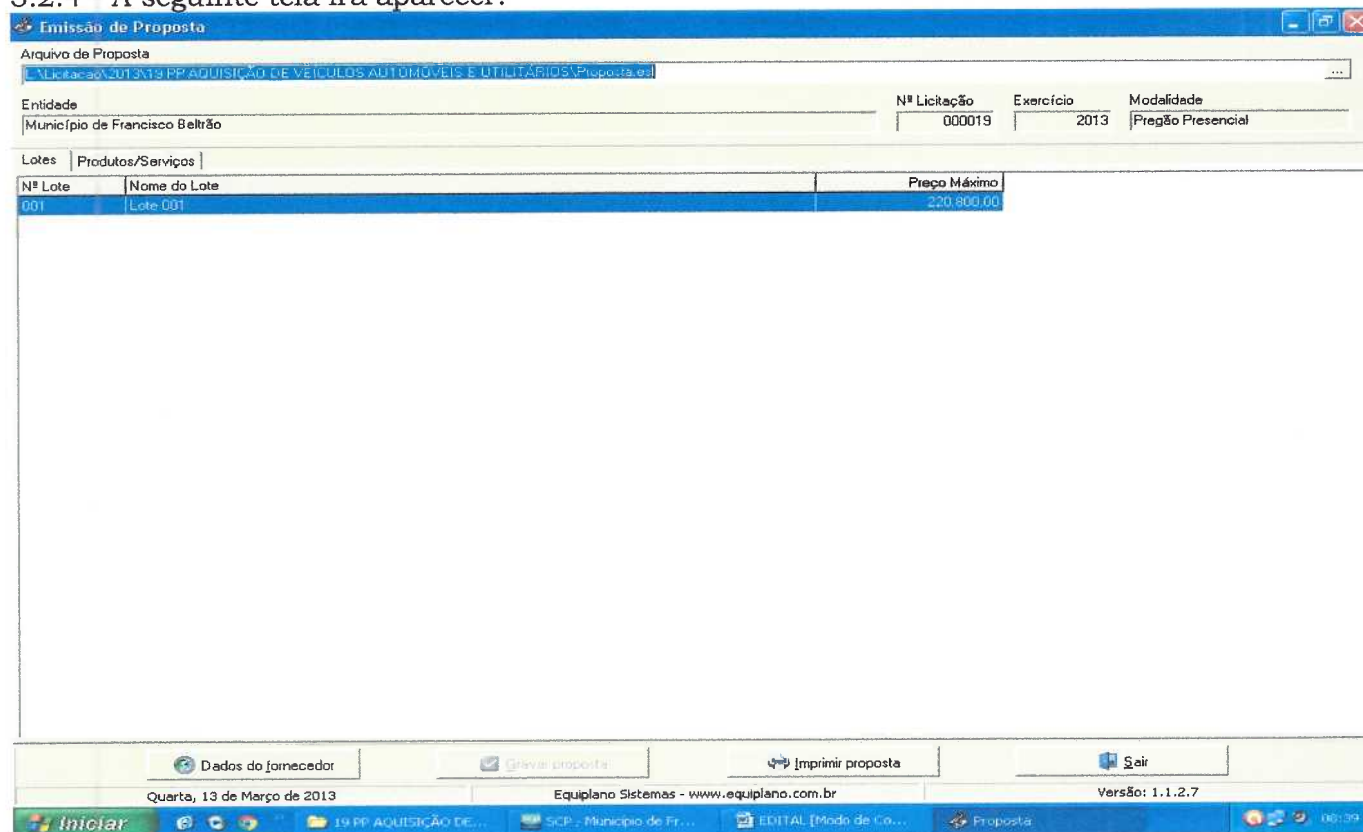


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.e

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes		Produtos/Serviços					
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

06:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot displays the 'Emissão de Proposta' application. The main window is titled 'Emissão de Proposta' and shows a form for 'Quadro societário'. The form includes fields for 'CPF / CNPJ', 'Nome', 'Endereço', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Cidade', 'UF', 'CEP', 'E-mail', 'Telefone', 'Fax', 'Celular', 'CNPJ', 'Inscrição Estadual', 'Inscrição Municipal', 'Nome do contador', 'Telefone do contador', 'Tipo de cargo ou função', 'Tipo de registro', 'Data do registro', and 'Número do registro'. There is a 'Fechar' button at the bottom of the form. The background window shows a list of items for purchase, including '001 VEÍCULO AUT' and '002 VEÍCULO TIPO'. The interface includes a menu bar, a toolbar with buttons like 'Dados do fornecedor', 'Enviar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair', and a status bar at the bottom showing the date 'Quarta, 13 de Março de 2013' and the version 'Versão: 1.1.2.7'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



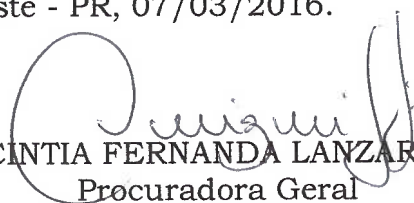
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 09/2016, de 07/03/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/03/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2016 15:10
Para: 'Alisson'
Assunto: RES: EDITAL GASOLINA
Anexos: EDITAL PP 009 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0092016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Alisson [<mailto:alisson@redepanda.com>]
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2016 14:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL GASOLINA

Boa tarde,

venho por meio deste, solicitar o edital referente a aquisição de GASOLINA.

Obrigado.

--



 **Alisson Moreira**
Jurídico
 alisson@redepanda.com
 [advocaciabolzan](#)
 (46) 3035-0565 / (46) 3035-0535 / (46) 3035-0585
Francisco Beltrão - Paraná

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de março de 2016 11:32
Para: 'Nabida Alves'
Assunto: RES: Edital PP n. 9/2016
Anexos: EDITAL PP 009 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0092016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Nabida Alves [<mailto:licitacoes@espumax.ind.br>]
Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2016 11:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PP n. 9/2016

Bom dia!

Venho através deste solicitar o edital de Pregão Presencial n. 9/2016.

Grata antecipadamente,

ESPUMAX
INDÚSTRIA QUÍMICA

Nábida Alves
Analista de Licitações
SAC: 0800-648 3600
41 3562-1956 | 41 9644-7230(vivo)
Skype: Nabida.Xavier
licitacoes@espumax.ind.br
www.espumax.ind.br

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2016 09:24
Para: 'milani@wln.com.br'
Assunto: EDITAL COMBUSTIVEL
Anexos: EDITAL PP 009 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0092016.esl; esProposta.zip

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados por telefone.

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2016 09:48
Para: milani@wln.com.br
Assunto: edital PP 09
Anexos: EDITAL PP 009 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaMILANI.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2016 09:50
Para: 'ctmilani@hotmail.com'
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 009 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaMILANI.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de março de 2016 08:29
Para: 'Licitação'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 009 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0092016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação [<mailto:licitacao@ciapetro.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 9 de março de 2016 14:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa tarde

Solicito o edital do Pregão 09/2016 para possível participação.

Desde já agradeço



Ciapetro

Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Suelem Lopes

Aux. de Licitação

Fone: (44) 3619-6400

E-mail: licitacao@ciapetro.com.br

www.ciapetro.com.br

“O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Ciapetro são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.”

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 16 de março de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
M.D. Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

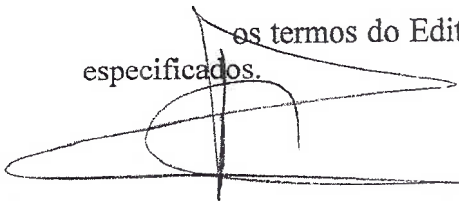
Ref. Pregão Presencial Nº 09/2016
Processo Licitatório Nº 84/2016

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 11/03/16
Horário: 9h20m
Comissão de Licitações
Alonini
Marilis Cristina Tonini
Mat. 2755
Tec Administrativo

A Empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 00.118.594/0008-94, com sede na Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP 85.710-000, neste ato representada por seu sócio administrador **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 1212, Centro, Francisco Beltrão/PR, vem, ante a presença de Vossa Excelência,

IMPUGNAR

os termos do Edital em epígrafe, com base nos argumentos de fato e de Direito adiante especificados.



E

1. DA (I)LEGALIDADE

A subscrevente, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento anexo.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº (3.1) que vem assim redacionada:

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 562.200,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Ocorre que a exclusividade de licitação para microempresas e empresas de pequeno porte somente pode existir para certames cujo valor não exceda R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme estabelece o art. 6º do Decreto nº 6.204/2007, que assim dispõe:

Art. 6º - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

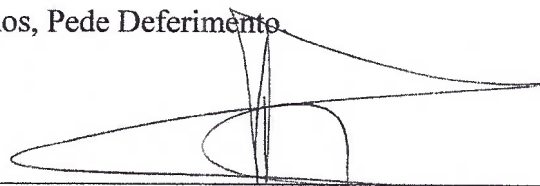
Assim, incorreta está o impedimento da participação no certame licitatório, devendo ser anulado o Edital.

2. DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, determinando-se:

a) A declaração de desnecessidade/nulidade da exigência exclusiva ao enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, para que se faça cumprir o princípio da moralidade administrativa.

Nestes termos, Pede Deferimento



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

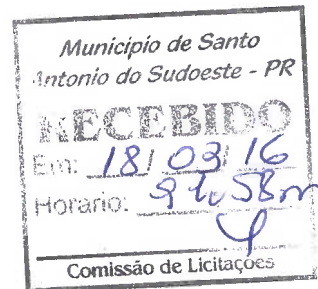


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
 Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000
 CNPJ 00.118.598/0008-94 - I.E. 905.311.61-13

047E

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016



TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ/MF Nº: 00.118.598/0008-94, sediada na Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
 Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

Credenciamos o(a) Sr.(a) **Sindiclei Muller**, portado(a) da cédula de identidade sob nº. **7.271.520-9 SSP PR** e CPF sob nº **030.467.989-54**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste/PR, em 16 de março de 2016.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72/ RG: 2.161.803-9
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO RUBK6.gZxeU.1p66Y CTRL: aHMSp.0ioS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2016

Iracema Miranda

Marielde Buss Pereira
 Escrevente



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

048
19-FEV-2016
PR

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé.

Fco
Beltrão

TRACEMA MIRANDA - TABELA
FLARES CAROSO - TABELA
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

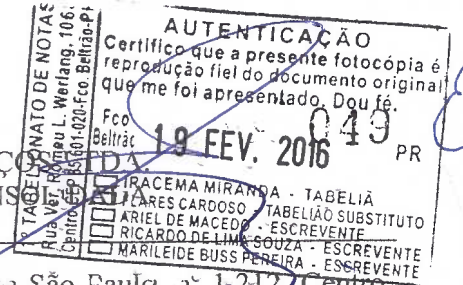
3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18

Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

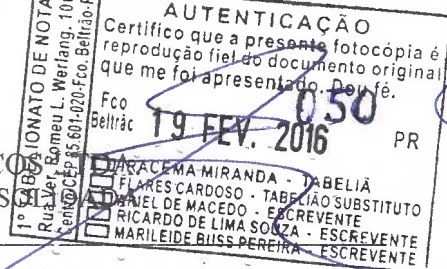
2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Afílio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18



Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.3. DA FILIAL 03:

- 2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5. NIRE: 42900858821.
- 2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.
- 2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

2.4. DA FILIAL 04:

- 2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.
- 2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.
- 2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.
- 2.4.5. NIRE: 41901039849.
- 2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atílio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.5. DA FILIAL 05:

- 2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.
- 2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.
- 2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.
- 2.5.5. NIRE: 41901053213.
- 2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.
- 2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

- 2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.
- 2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.
- 2.6.4. NIRE: 41901208845.

la

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco. Beltrão
 19 FEV. 2016
 051 PR
 TABELIONATO DE NOTARIAS
 R. Romeu L. Werlang, CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR
 IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FREDERICO CARDOSO - TABELIÃO-SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTO
 ADRIANO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguaçu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

Handwritten mark

Handwritten signatures

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18

052
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
19 FEV. 2016
PR
ARACEMA MIRANDA - TABELIÃO
FCARES CARDOSO - ESCRIVENTE
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE
1º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Dr. Manoel L. Werlang, 1066
Penha - CEP 91201-020 - Fco. P. - Rio de Janeiro - RJ

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,0	1.110.000,00

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and 'E'.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2014.


MARLENE NEZZE
SÓCIA

NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR

VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUCIANE A. KOCISZESKI
RG Nº 6.953.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01

ANDRÉIA A. MIOLA
RG Nº 7.529.328-4 SSP/PR
TESTEMUNHA 02


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2014
 SOB NÚMERO: 20143164198
 Protocolo: 14/316419-8, DE 19/05/2014
 Empresa: 41 2 0311680 5
 PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E
 SERVIÇOS LTDA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.118.598/0008-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2010	
NOME EMPRESARIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PANDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARMANDO FACINNI	NÚMERO 810	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1495 / (46) 3524-0447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/03/2016 às 18:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VALDIR GERVINSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2161803-9 SESP PR

CPF: 395.400.149-72 DATA NASCIMENTO: 20/09/1960

FILIAÇÃO: LEOCLIDES GERVINSKI
 JOSEFA VILAMOWSKI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 00624749887 VALIDADE: 01/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 17/10/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 01/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 54418358279 PR909857255

DETRAN (PR) PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1209907050

PROIBIDO PLASTIFICAR 1209907050

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Biazetto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora: 855
 89883241

VALDIR GERVINSKI
 R SAO PAULO, 1212 - APT 103 RC 02 269209

CEP: 85601010 FRANCISCO BELTRAO - PR

CPF: 39540014972

Vencimento: 12/03/2016
 Valor a Pagar: R\$ 443,10

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4635202150

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0214131187 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
20/09/2016	19/02/2016	30 dias	1,00	497 kWh	16,23 kWh	19/02/2016
51964	51651	487 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 18/03/2016

Mes Referencia: 02/2016

Indicadores de Qualidade

Conjuncto: FRANCISCO BELTRAO Mes 12/2015

DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
0,00 h	0,00	0,00 h	123,00
5,67 h	3,42	3,29 h	
11,34 h	6,86		
22,69 h	13,70		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/16	606	03/02/2016	NOV/15	399	07/12/2015
DEZ/16	588	11/01/2016			

Media 3 ultimos consumos: 497 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3121662 Serie B
 Emitida em 19/02/2016

Produto	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	487	0,780184	379,96	379,96	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			27,39	27,39	29,00%
03 CONT.ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				35,76		

Base de Calculo do ICMS: 407,34 | Valor ICMS: 118,12 | Valor Total da Nota Fiscal: 443,10

Reservado ao Fisco

4ECF.30EE.2E09.4EE2.28A2.C52F.389C.6353

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 6,76 E COFINS R\$ 26,44 CONFORME RES. ANEEL 130/2005

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convênios e doçoes

A PARTIR DE 01/02, BANDEIRA AMARELA R\$0,015/kWh, BANDEIRA VERMELHA PATAMAR_1 R\$0,03/kWh E PATAMAR_2 R\$0,045/kWh EM FEVEREIRO BANDEIRA VERMELHA PATAMAR_1 Periodos Band.Tarif. Vermelha:21/01-19/02

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

09-MAR-2016

PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOZO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS FHW16796

Lei: 13.228 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

09-MAR-2016

PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOZO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS FHW16787

Lei: 13.228 de 18/07/2001

E

[Handwritten signature]



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
 Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
 Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000
 CNPJ 00.118.598/0008-94 - I.E. 905.311.61-13

056

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ/MF Nº: 00.118.598/0008-94, sediada na Rua Armando Facini, nº 810, Centro,
 Santo Antônio do Sudoeste/PR, CEP: 85.710-000

O representante legal da empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, em 16 de março de 2016.

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72/ RG: 2.161.803-9
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO PUBLICADOR: gZBeU.4HUKY CTRL: aWVSp.0ioS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

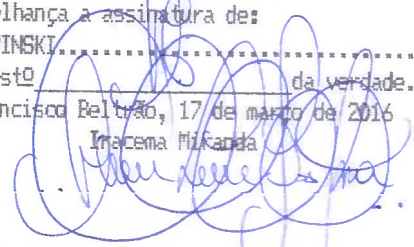
Reconheço por semelhança a assinatura de:

062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2016

Iracema Miranda





Marileide Buss Pereira
 Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 SINDICLEI MULLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7271520-9 SESP PR

CPF
 030.467.989-54

DATA NASCIMENTO
 24/04/1982

FILIAÇÃO
 ANILDO MULLER
 SALETE MULLER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 01753666352

VALIDADE
 17/05/2018

1ª HABILITAÇÃO
 19/04/2001

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
 Sindiclei Muller

LOCAL
 FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
 17/05/2013

Assinatura do Emissor
 JACOBS (RAAD)

49448161630
 PR905641861

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 774510826

PROIBIDO PLASTIFICAR
 774510826

Município de Santo Ant. do Sudoei
 Confere com o original

18/03/16

4

Comissão de Licitações

E

Handwritten signature



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

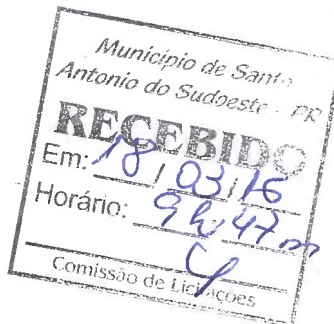
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 01.581.445/0001-75
Avenida Brasil, 1000 - centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

O representante legal da empresa Sr. Claudimar Tarcísio Milani, portador da CI/RG sob nº 3.283 034 0 SESP/PR, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. em 18 de março de 2016

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
Claudimar Tarcísio Milani
CPF/MF 394.763.169-34



059 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSCRIÇÃO CADASTRAL

PO. ASS. DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.283.034-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2006

NOME CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

FILIAÇÃO PEDRO MILANI
ZITA LOURDES SQUAREZI MILANI

NATURALIDADE S. ANT. SUDESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 10/10/1962

DOC. ORIGEM COMARCA-S TO A SUDESTE/PR, DA SEDE
C. CAS 1205, LIVRO-68, FOLHA-101

CPF 394.763.169-34

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS DIRETOR - GPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/03/16

Comissão de Licitações

CIC

NASCIMENTO 10.10.62

INSCRIÇÃO AO CPF 394.763.169 34

CONTRIBUINTE CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E 4



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fis.: 01

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.763.169-34, e,

2) **ISAIAS DA ROZA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 01/03/1968, natural de Barracão, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Afonso Arrechea, Nº 225, Bairro Vila Nova, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 5.501.960-6, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 027.224.609-39; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo alterar consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) Fica alterado o quadro social, capital social, administração e o quadro de sócios da empresa, conforme segue:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/03/16

1.1) O sócio **ISAIAS DA ROZA** que possui na sociedade 300 (trezentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **VENDE, CEDE e TRANSFERE** para a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34;

1.2) O sócio retirante **ISAIAS DA ROZA** dá **PLENA, RASA e GERAL** quitação a sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI** declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida.



M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 02

1.3) Fica excluída da administração da sociedade o sócio retirante **ISAIAS DA ROZA**.

1.4) O capital social da empresa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) serão integralizadas pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** até a data de 31/12/2014 em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000	100,0%	R\$ 150.000,00

1.5) A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, não vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

1.6) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 15/03/16

Comissão de Licitações

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: www.diferencialcontabi.cnt.br

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 03



1.7) O Objeto social da empresa passa a ser Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

2) A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1) **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliada na Linha Glória, s/n, Distrito de Marciánópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela SSP/PR, e,

2) **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, empresária, residente e domiciliada na Linha Glória s/n, Distrito de Marciánópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF Nº 394.753.449-34 únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20133273520 por despacho em sessão de 17/06/2013 resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

15/03/16

Diferencial Serviços Contábeis

Comissão de Licitações

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 04



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro a Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000. (art. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) será integralizado pela sócia ingressante **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, até a data de 31/12/2014, em dinheiro moeda corrente do país, e 90.300 (noventa mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) serão integralizadas até a data de 31/12/2014, pelo sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** em dinheiro moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	%	Capital
Claudimar Tarcisio Milani	120.000	80,0%	R\$ 120.000,00
Eliete do Carmo Linz Milani	30.000	20,0%	R\$ 30.000,00
TOTAL	150.000	100,0%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade: Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8-00), Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7-03), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0-05), Comércio Varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7-00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6-02).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

15/03/16

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil. 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 Site: www.diferencialcontabi.cnt.br

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 05



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI e ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/03/16

Comitê de Licitações

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE 41203568765 EM DATA DE 09/12/1996

Fls.: 06




financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

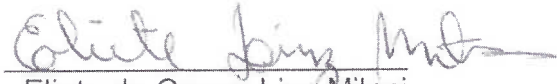
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 20 de Maio de 2.014.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 15103116
 Comissão de Licitações


 Claudimar Tarcisio Milani


 Eliete do Carmo Linz Milani




Isaias da Roza

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2014
SOB NÚMERO: 20142251020
Protocolo: 14/225102-0, DE 27/05/2014

Empresa: 41 2 0356876 5
M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA -
EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.581.445/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1996	
NOME EMPRESARIAL M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. S. AUTO POSTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (046) 5631-996		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

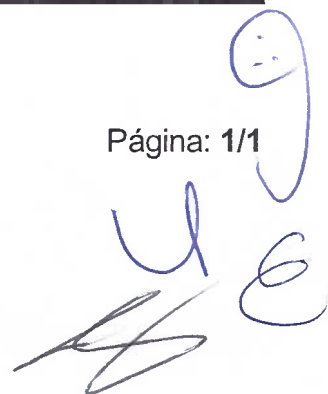
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2016** às **14:01:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356876-5	CNPJ 01.581.445/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1996	Data de Início de Atividade 01/12/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 1000, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS DE LAVAGEM , LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , REFRIGERANTES E CERVEJAS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ELINETE DO CARMO LINZ MILANI 394.753.449-34	30.000,00	SOCIO	Administrador
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI 394.763.169-34	120.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 27/05/2014	Número: 20142251020		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 11 de março de 2016

16/170800-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/03/16
Comissão de Licitações

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Anselma Strub
M. 5.000.300.5100

Handwritten signatures and initials



RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

068
Nº DO RECIBO
1145865



Form with fields: REQUERENTE: MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS; SERVIÇO REQUERIDO: Certificado Simplificado; EMPRESA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; NIRE: 41203568765; CNPJ: 01581445000175; N° de controle: 1146712; RECIBO: 1145865

ENTREGUE

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

R\$ 25,65

DARF

Isento

Data de emissão

11/03/2016

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Paranavaí"

VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)
Anselma Strub
Agência Regional Santo Antônio do Sul
Relatora



Via do usuário/requerente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 01.581.445/0001-75
Avenida Brasil, 1000 - centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. em 18 de março de 2016


M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CNPJ/MF 01.581.445/0001-75

Claudimar Tarcísio Milani

CPF/MF 394.763.169-34

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 9/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.581.445/0001-75 Fornecedor: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP E-mail: milani@wln.com.br
Endereço: AVENIDA BRASIL 1000 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46 3563 1996 Fax: 46 3563 1996 Celular: 46 9138 8877
Inscrição Estadual: 901.20009-25 Contador: MARCOS ANTONIO MAZIERO Telefone contador: 46 3563 1518

Representante: CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI RG: 32830340
Endereço representante: LINHA GLORIA S/N CASA - ZONA RURAL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710--00 CPF: 394.763.169-34
E-mail representante: ctmilani@hotmail.com Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL - SANTO ANTONIO DO Conta: 12159-2
Banco: 1 - BB Telefone representante: 46 9138 8877

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	150.000,0	LITR	3,748	MAZP	3,746	561.900,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	561.900,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	561.900,00

Gaus Dous
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 01.581.445/0001-75

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

CS
S

071

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DATA DE ABERTURA: 18/03/2016, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: M.S.COMERCIO DE COMBUSTI

CNPJ: 01.581.445/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000 – CENTRO – STO. AN

FONE/FAX: 46 3563 1996

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 9/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.118.598/0008-94 Fornecedor: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA E-mail: adriano@redepanda.com
 Endereço: RUA ARMANDO FACINI 810 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: (46) 3563-1495 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 905.311.61-13 Contador: GEOVANA ANDREA CAPELIN BOLZAN Telefone contador: (46) 3524-0569
 RG: 2.161.803-9
 Representante: VALDIR GERWINSKI
 Endereço representante: RUA SÃO PAULO 1212 APT0 103 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000 Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO Conta: 14935-7 Data de abertura:

Lote	001	Lote	001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	001		GASOLINA COMUM		150.000,0	LITR	3,748	MAZP RODOIL	3,748	562.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 562.200,00										
TOTAL DA PROPOSTA : 562.200,00										



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 00.118.598/0008-94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. RÔMEO L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3460

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO yURk6.gZBUJ.gsfY CTL: aCkSp.0ios

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

062189 VALDIR GERWINSKI.....

Em Teste

Francisco Beltrão, 17 de Março de 2016

Iracema Miranda

Marielde Buss Pereira
 Escrevente



Handwritten signature and initials.

072

073

E

1) ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016

DATA DE ABERTURA: 18/03/2016, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: PANDA COMÉRCIO DE

CNPJ: 00.118.598/0008-94

ENDEREÇO: Rua Armando Facini, n.º 810, Centro, Santo

FONE/FAX: (46) 3563-1495



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 09/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. em 18 de março de 2016

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
Claudimar Tarcisio Milani
CPF/MF 394.763.169-34



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DECLARAÇÃO

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 01.581.445/0001-75
Avenida Brasil, 1000 - centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. em 18 de março de 2016

Handwritten signature of Claudimar Tarcísio Milani

M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
Claudimar Tarcísio Milani
CPF/MF 394.763.169-34

Handwritten signature and the number 49



MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 09/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 09/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. em 18 de março de 2016


M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.581.445/0001-75
Claudimar Tarcísio Milani
CPF/MF 394.763.169-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**
CNPJ: **01.581.445/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:49:37 do dia 08/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2016.

Código de controle da certidão: **54DE.E545.CE92.5D19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

E

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01581445/0001-75
Razão Social: MS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP
Nome Fantasia: M S AUTO POSTO
Endereço: AV BRASIL 1000 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021904490921640197

Informação obtida em 03/03/2016, às 11:08:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014396963-00


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.581.445/0001-75**
Nome: **M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


u
E 9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.581.445/0001-75
Certidão n°: 24763906/2016
Expedição: 11/03/2016, às 12:05:38
Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.581.445/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 318 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Março de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHXJXXTHQQRU

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	01.581.445/0001-75	90120009-25	7609

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1000 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de bebidas, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.
 Confere com o original
 17/03/16

Comissão de Licitações

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento
 Matr. 3378

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

082

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 01.581.445/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Marco de 2016, 13:21:40

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - Ph.
Confere com o original
140316
[Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten marks and signatures]

Decreto 8683/16 | Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016

Publicado por Presidência da República - 2 semanas atrás

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências. Ver tópico (4 documentos)

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações: Ver tópico

Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei. (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital. Ver tópico

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto. Ver tópico

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ver tópico

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.



DILMA ROUSSEFF

084

Dyogo Henrique de Oliveira

Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2016

* yy

Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/308559167/decreto-8683-16>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

085

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

NIRE 41203568765

CNPJ 01.581.445/0001-75

Número de Ordem 20

Natureza do Livro livro diário

Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/12/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2014

Quantidade total de linhas do arquivo digital 41404

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Natureza do Livro livro diário

Número de ordem 20

Quantidade total de linhas do arquivo digital 41404

Data de inicio 01/01/2014

Data de término 31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 292.240,79	R\$ 567.394,76
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 147.397,49	R\$ 433.606,78
DISPONÍVEL	R\$ 23.529,45	R\$ 312.886,90
CAIXA	R\$ 2.711,84	R\$ 205.184,43
CAIXA GERAL	R\$ 2.711,84	R\$ 205.184,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 16.582,46	R\$ 5,00
BANCO DO BRASIL AG. 805-2 C/C 12.159-2	R\$ 16.574,16	R\$ 0,00
SICREDI AG. 0738 C/C 36429-0	R\$ 5,00	R\$ 5,00
SICOOB AG:4342-7 C/C:2001198-9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU AG:3897 C/C:02880-3	R\$ 3,30	R\$ 0,00
CRESOL AG:805 CONTA:00014079	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO AG:5861 C/C 0000071-P	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUES A RECEBER	R\$ 4.235,15	R\$ 107.697,47
CHEQUES A RECEBER	R\$ 4.235,15	R\$ 107.697,47
WALTER MATEUS AMPESSAN PIVA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58 DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE SANTO ANT. DO SUDOESTE P	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 12.144,27	R\$ 11.303,83
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 12.144,27	R\$ 11.303,83
ICMS A RECUPERAR	R\$ 12.144,27	R\$ 11.303,83
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 679,00	R\$ 679,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	R\$ 679,00	R\$ 679,00
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	R\$ 400,00	R\$ 400,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 279,00	R\$ 279,00
ESTOQUE	R\$ 111.044,77	R\$ 108.737,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 111.044,77	R\$ 108.737,05
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 111.044,77	R\$ 108.737,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 144.843,30	R\$ 133.787,98
IMOBILIZADO	R\$ 144.843,30	R\$ 133.787,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.3 do Visualizador

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

087

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
IMÓVEIS	R\$ 93.282,43	R\$ 93.282,43
CONSTRUÇÕES	R\$ 93.282,43	R\$ 93.282,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 27.069,00	R\$ 27.069,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 27.069,00	R\$ 27.069,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 28.753,25	R\$ 31.253,25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 18.336,81	R\$ 18.336,81
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 10.416,44	R\$ 12.916,44
VEÍCULOS	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
VEÍCULOS	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (20.261,38)	R\$ (33.816,70)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	R\$ (7.870,54)	R\$ (11.601,82)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (6.534,56)	R\$ (9.241,52)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (2.175,31)	R\$ (4.009,03)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R\$ (2.812,92)	R\$ (4.896,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ (868,05)	R\$ (4.068,09)
PASSIVO	R\$ 292.240,79	R\$ 567.394,76
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 256.305,47	R\$ 352.452,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 121.307,06	R\$ 95.288,77
EMPRÉSTIMOS	R\$ 118.291,10	R\$ 87.450,42
13128 - BANCO DO BRASIL BB GIRO RÁPIDO	R\$ 10.966,92	R\$ 5.357,38
BANCO ITAÚ GIRO PARCELADO	R\$ 10.222,09	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL CARTÃO BNDS	R\$ 14.069,21	R\$ 14.069,21
EMPRÉSTIMO SICOOB	R\$ 30.321,46	R\$ 12.809,09
EMPRÉSTIMO CRESOL	R\$ 3.552,42	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BRADESCO	R\$ 49.159,00	R\$ 34.973,64
EMPRESTIMO N°157375 - SICOOB AG 4342-7	R\$ 0,00	R\$ 20.241,10
SALDO NEGATIVO	R\$ 3.015,96	R\$ 7.838,35
BANCO DO BRASIL AG. 805-2 C/C 21.705-0	R\$ 0,00	R\$ 5.347,08
BANCO SICOOB	R\$ 1.965,00	R\$ 1.780,25
BANCO CRESOL	R\$ 1.050,96	R\$ 711,02
FORNECEDORES	R\$ 88.231,28	R\$ 154.995,00
FORNECEDORES	R\$ 88.231,28	R\$ 154.995,00
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	R\$ 850,00	R\$ 900,00
SS LUBRIFICANTE	R\$ 451,37	R\$ 3.664,95

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.3 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

088

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DIALLI DISTR DE ALIM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 701,64
A L BACARIN E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,01
PEPSICO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 793,67
FREDDY MAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRBS SA - CDD Beltrao	R\$ 606,77	R\$ 0,00
ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTA	R\$ 15.402,32	R\$ 0,00
PEDRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.692,50
SAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$ 6.694,20	R\$ 546,37
FIGELO PEGORARO COMERCIO E REPRES. LTC	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEYCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,70	R\$ 2.510,00
DISSORVET DIST.DE PROD. ALIM. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.587,52
TUBE TOYS COM DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICAN	R\$ 5.457,68	R\$ 0,00
GRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.775,75
ARBEL COM DE EQUIP P/ POSTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARGO COFFE MAQUINAS DE CAFE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLUXO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAMIX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 427,89
GRID COMERCIO DE LUBRIFICANTES	R\$ 9.710,92	R\$ 6.897,81
MAZP DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 48.616,96	R\$ 101.723,87
JULIANO LOCKS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELISABETE POLETTO SALLA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA CRUZ S.A.	R\$ 0,00	R\$ 8.148,41
N.J. BOTH & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 244,10
SUPERVALE VERDE IND. DE PROD.	R\$ 0,00	R\$ 624,85
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,02
LEDIR DA LUZ - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELL MOTORS LUBRIFICANTES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CACAU COMPANY LTDA	R\$ 440,36	R\$ 0,00
TRIUNFANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEXPED EDITORA GRÁFICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAFFER LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUIA BRINDES LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.3 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

089

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AGRO VETERINARIA ROCHA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRONSUL ENGENHARIA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS AUTOMOTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OESTE PECAS LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	R\$ 0,00	R\$ 611,42
SAO PAULO MASSAS PARA PAO DE QUEIJO LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAMIANI COMERCIO DE BEB LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNDO DOS POSTOS DIST EQUIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.W.R. SANTOS-COMERCIO DE PECAS ME	R\$ 0,00	R\$ 427,80
COMERCIAL PATO BRANCO LTDA FILIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J M MORESCO SUPERMERCADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BECCHI E SANDRI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL COMPRESSORES - EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MI COMPUTADORES LTDA -ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELE A WENGRAT EMBALAGENS ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE PECAS EUROTEC LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDESUL - PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 9.282,00
CHOCOLATES GAROTO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 252,58
FRIOVEL DIST DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIRO NEKEL DA SILVA-ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE CONGELADOS NUNES LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A V DE GOES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHATIKOKUTOMI IND COM DE MASSAS PARA PAO DE QUEIJO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 897,98
SANTAREN DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 9.283,86
ZERBIELLI & ZERBIELLI LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.322,77	R\$ 41.996,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.322,77	R\$ 41.996,32
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 96,50	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.3 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

090

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00	R\$ 24.771,20
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 14.862,72
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER	R\$ 394,49	R\$ 421,38
COFINS A RECOLHER	R\$ 831,78	R\$ 1.941,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 32.961,84	R\$ 60.171,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 7.080,81	R\$ 7.770,80
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 6.477,39	R\$ 7.126,44
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 603,42	R\$ 644,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 18.124,38	R\$ 40.308,43
INSS A RECOLHER	R\$ 9.865,47	R\$ 8.462,28
FGTS A RECOLHER	R\$ 762,94	R\$ 859,91
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 201,21
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIARIO Nº 980383	R\$ 7.495,97	R\$ 2.498,69
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIARIO Nº 1062268	R\$ 0,00	R\$ 4.718,31
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIARIO Nº 1190858	R\$ 0,00	R\$ 11.812,66
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIARIO Nº 1262551	R\$ 0,00	R\$ 11.755,37
PROVISÕES	R\$ 7.756,65	R\$ 12.092,69
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 5.670,09	R\$ 8.839,71
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 1.632,98	R\$ 2.545,84
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 453,58	R\$ 707,14
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	R\$ 12.482,52	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES	R\$ 12.482,52	R\$ 0,00
ISAÍAS DA ROSA	R\$ 6.241,25	R\$ 0,00
ALDAIR MACHADO DO NASCIMENTO	R\$ 6.241,27	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 35.935,32	R\$ 214.942,75
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 83.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.3 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

091 

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

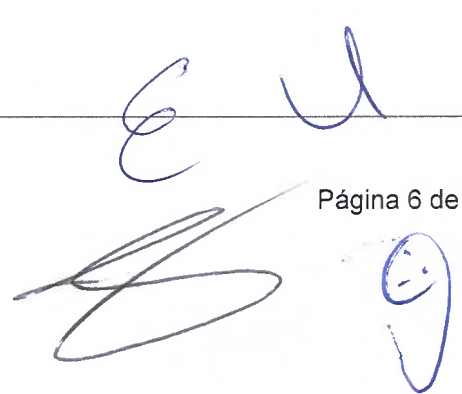
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ (66.500,00)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ (66.500,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.935,32	R\$ 131.442,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.935,32	R\$ 131.442,75
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 8.503,29	R\$ 131.442,75
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ (2.567,97)	R\$ 0,00



Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA BRUTA	R\$ 3.151.988,69
REVENDA DE MERCADORIAS	R\$ 3.144.240,17
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 7.748,52
(-) DEDUÇÕES	R\$ (36.059,05)
(-) (-) ICMS	R\$ (7.732,09)
(-) (-) ISS	R\$ (579,20)
(-) (-) COFINS	R\$ (22.840,25)
(-) (-) PIS	R\$ (4.907,51)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 3.115.929,64
(-) CMV	R\$ (2.439.369,47)
(-) C.P.V	R\$ (2.439.369,47)
LUCRO BRUTO	R\$ 676.560,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (506.026,72)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (694,00)
(-) INTERNET	R\$ (694,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (505.332,72)
(-) ALUGUEL INSTALAÇÕES	R\$ (72.000,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (94.031,12)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (8.688,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (7.507,26)
(-) FÉRIAS	R\$ (9.951,91)
(-) INSS	R\$ (30.383,66)
(-) FGTS	R\$ (10.341,63)
(-) MULTAS RFB	R\$ (1.000,00)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (466,53)
(-) JURO SOBRE IMPOSTO	R\$ (38,38)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (22.844,91)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (4.651,02)
(-) TELEFONE	R\$ (3.773,55)
(-) SEGUROS	R\$ (2.793,97)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (466,08)
(-) HONORARIOS CONTÁBEIS	R\$ (10.890,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (3.770,89)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (3.212,13)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (3.400,20)
(-) CORREIOS	R\$ (35,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

093

E

Entidade: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 01.581.445/0001-75

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (6.287,53)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (17.329,95)
(-) ALVARA	R\$ (388,48)
(-) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	R\$ (15,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (48.635,07)
(-) ASSINATURAS E MENSALIDADES	R\$ (4.582,76)
(-) UNIFORMES	R\$ (1.639,00)
(-) ALUGUEL MAQ DE CARTÃO DE CREDITO	R\$ (1.260,00)
(-) SINDICATO C. V. COMBUSTIVEIS DO PARANA	R\$ (2.759,77)
(-) ALARME E MONITORAMENTO	R\$ (676,20)
(-) CUSTAS DE PROTESTO	R\$ (893,32)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS	R\$ (55.719,03)
(-) JUROS E MULTA DE MORA	R\$ (45.909,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS	R\$ (8.890,34)
(-) I.O.F	R\$ (795,05)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (19.305,98)
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (13.555,32)
(-) EDIFÍCIOS	R\$ (3.731,28)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (2.706,96)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (1.833,72)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ (2.083,32)
(-) EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	R\$ (3.200,04)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 8.228,88
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 8.228,88
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (500,00)
(-) SERVIÇO DE COLETA DE LIXO	R\$ (500,00)
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 164.707,01
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 434,34
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 405,34
REMESSA DE DOAÇÃO OU BRINDE	R\$ 29,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	R\$ 165.141,35
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL	R\$ (39.633,92)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (14.862,72)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (24.771,20)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 125.507,43

eu
[Assinatura]

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203568765	CNPJ 01.581.445/0001-75	
NOME EMPRESARIAL M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1F.F7.F3.D9.91.A4.20.9D.23.AF.88.17.36.F8.90.B0.EF.59.E2.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contabilista	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	384863071449880386666 84891327332027903	27/06/2013 a 25/06/2016
Procurador	73752584904	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	384863071449880386666 84891327332027903	27/06/2013 a 25/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

1F.F7.F3.D9.91.A4.20.9D.23.AF.
88.17.36.F8.90.B0.EF.59.E2.16-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 17:04:22

9E.28.5D.26.04.09.8B.D3
E5.23.AE.AE.BE.73.38.D5

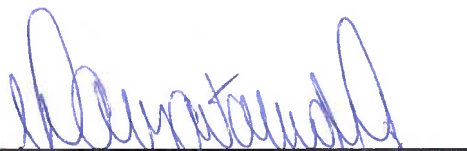
(Handwritten signatures and initials)

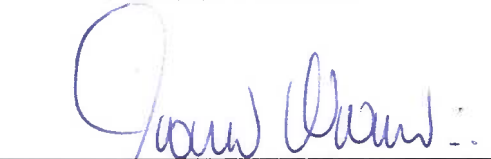
COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{567.394,76}{352.452,01 + 0,00}$$

SG = 1,60


MARCOS ANTONIO MAZIERO
CONTABILISTA RESPONSÁVEL
CRC 036924/O-5


CLAUDIOMAR TARCISIO MILANI
SÓCIO ADMINISTRADOR

E 4


Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 7609/2016

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	Controle: 7609
CNPJ/CPF: 01.581.445/0001-75	
Nome Fantasia: MILANI AUTO POSTO	
Localização: AVENIDA BRASIL, 1000 - CENTRO	
Atividades: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas. 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	Área Utilizada: 200,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 15/03/16
 Comissão de Licitações

Emitido em

11/03/2016

Válido até

31/12/2016

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Elizangela Dal Vesco
Elizangela Dal Vesco

Dir. Departamento de Fiscalização
 Matr 120-6

Emissor: ELIZANGELA DAL VESCO

Elizangela Dal Vesco

097

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (en

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

DATA DE ABERTURA: 18/03/2016, as 10:00 horas

NOME DO PROPONENTE: M.S.COMERCIO DE COMBU

CNPJ: 01.581.445/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1000 – CENTRO – STO

FONE/FAX: 46 3563 1996



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 09/2016 de 07/03/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

Aos dezoito dias de março de 2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.118.598/0008-94	VALDIR GERVINSKI	Sócio administrador	395.400.149-72	60	1 Dia(s)
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI	Sócio administrador	394.763.169-34	60	1 Dia(s)

A empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, não se enquadrou no exigido no edital, por não ser ME/EPP, sendo então desclassificada do processo.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - GASOLINA COMUM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	3,746	01.581.445/0001-75	Sim	MAZP
1	M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	3,746	01.581.445/0001-75	Sim	MAZP

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	1	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000,00	3,746	561.900,00
TOTAL						561.900,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório o representante da empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, senhor SINDICLEI MULLER, não concorda com a não classificação, pois entende, que as ME/EPP, somente se aplica no procedimento licitatório cujo valor não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por isso seremos obrigados a entrar com recursos sobre a anulação do procedimento licitatório. O Pregoeiro, então ira publicar o resultado da licitação, dando prazo previsto no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP


PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 9/2016

100

E

Equipiano

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para

Lote:	Item:	Item:	Fornecedor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Vencedor
0001	0001	GASOLINA COMUM	M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP		150.000,00	
		Fornecedor	984			
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		3,746		
		1		3,746		

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 9/2016

Edital nº 14-11-51

Página: 1

Data abertura: 18/03/2016 Data julgamento: 18/03/2016 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.581.445/0001-75 Preço	Marca	CNPJ: 00.118.598/0008-94 Preço	Marca
---------	-----	------------	-----------------------------------	-------	-----------------------------------	-------

Lote 001 - Lote 001						
001	LITRO	150.000,00	3,746 *		3,748	MAZP RODOIL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			561.900,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 01.581.445/0001-75 - M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
18/03/2016 10:27:39

CNPJ: 00.118.598/0008-94 - PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 9/2016

102

E

Equiparc

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
551296-4	00.118.598/0008-94	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	Desclassificado
Qtde de fornecedores: 001			
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
984-9	01.581.445/0001-75	M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 002			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2016

103

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 984-9 M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP					CNPJ: 01.581.445/0001-75 Telefone: 46 3563 1996	Status: Classificado	561.900,00	
Representante: 550170-9 CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI								
Lote 001 - Lote 001							561.900,00	
001	715 GASOLINA COMUM	LIT	150.000,00	Classificado		3,746	561.900,00 *	
VALOR TOTAL:							561.900,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

104 E

Classificação por item

Pregão 9/2016

Equiparc

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 715 GASOLINA COMUM				
984-9	M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	01.581.445/0001-75	Classificado	3,746
551296-4	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.118.598/0008-94	Desclassificado	3,748

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016 de 07/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.118.598/0008-94	VALDIR GERVINSKI	Socio administrador	395.400.149-72	60	1 Dia(s)
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI	Sócio administrador	394.763.169-34	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM		LITRO	150.000,00	3,746	561.900,00
TOTAL							561.900,00

4. Data da Abertura:

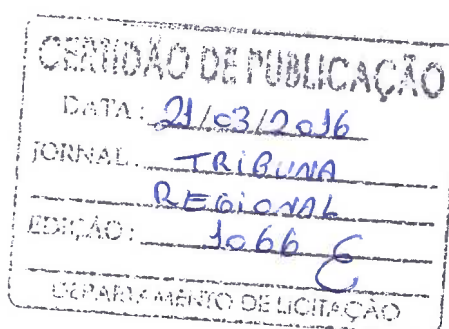
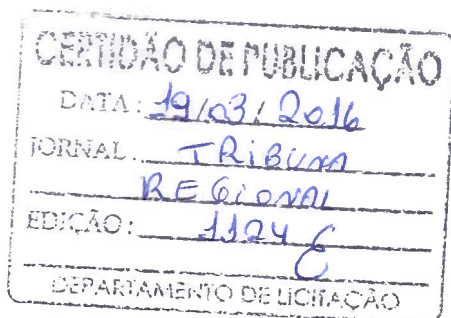
A Licitação Pregão Presencial Nº. 09/2016 de 07/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/03/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/03/2016.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira





SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora convoca todos aos catadores de reciclado do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR para a Assembleia de Constituição da Cooperativa Municipal de Catadores. No dia 18 de abril de 2016, às 13h30min na sala de reunião da Secretaria da Agricultura do Município, localizada na Rua Dona Mariquinha, s/n. Centro, CEP: 85710-000.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, aos 18 de Março de 2016.

Eliane de Moraes:

CPF: 056.065.319-09

Presidenta da Comissão Organizadora

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2016 de 07/03/2016.

Cod180202

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.118.598/0008-94	VALDIR GERVINSKI	Socio administrador	395.400.148-72	60	1 Dia(s)
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP	01.581.445/0001-75	CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI	Sócio administrador	394.763.169-34	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM		LITRO	150.000,00	3,746	561.900,00
TOTAL							561.900,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 09/2016 de 07/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/03/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod180274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item, com fundamento no art. 24 alínea IV:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM		LITRO	20.000,00	3,62	72.400,00
TOTAL							72.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Cod180215

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016 Processo dispensa nº 012/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75

Representante: CLAUDIMAR TARÍSIO MILANI

CPF nº 394.763.169-34

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ-PREFEITO MUNICIPAL

Cod180514

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.166, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 194.768,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.669, de 24 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 194.360,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos
- 04.002 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0731 796 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 360,00
- 0751 831 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 64.000,00
- 0761 745 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00
- 0762 809 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 1.908,00
- 0771 831 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 32.000,00
- 0785 745 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
- 0800 809 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
- 0811 831 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 84.000,00
- 0831 745 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do cancelamento parcial de dotação e do excesso de arrecadação conforme abaixo:

Cancelamento de dotação:

- 04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos
- 04.002 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0720 745 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 11.000,00
- 0740 809 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 3.408,00

Excesso de Arrecadação:

- 172134990400 FNAS Bloco Proteção Básica R\$ 180.000,00
- 172134990200 FNAS BPC Escola R\$ 360,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 2.166, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 14.562,38.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.669, de 24 de novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.562,38 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

- 04.000 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos
- 04.002 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0802.2012 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- 0700 744 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 683,84
- 0750 816 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 2.667,05
- 0790 795 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.096,05
- 0800 809 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.115,04
- 0810 816 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro do exercício de 2015 conforme abaixo:

Fonte de Recurso	Descrição	Superávit Financeiro
744	FNAS Convênio APAE	683,84
816	FNAS Serviços Convivência Fort. De Vinculos SCVS	8.667,05
795	FNAS Piso Básico Fixo	4.096,05
809	FNAS IGD Suas	1.115,44
TOTAL		14.562,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod180277



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 009/2016 – PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/03/2016</u>
JORNAL: <u>DIRENS</u>
EDIÇÃO: <u>1068 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>31/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1128 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SALTO DO LONTRA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para trabalhos de recuperação de trechos descontínuos em ruas e estradas municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de março de 2016, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 18 de março de 2016.

Valdecir Baldessar - Presidente CPL

Cod180712

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2016

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOT.	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Viga de até 40 Cm (centímetros) de diâmetro com no Máximo 18 metros de comprimento	CELSELIANO	19,00	400,00	7.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CELSELIANO	7.600,00

Salto do Lontra, 22 de março de 2016

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

Cod110043

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

O Município de Salto do Lontra por meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 020/2016, Tendo por objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), restou fracassada.

Salto do Lontra-PR, 22 de março de 2016.

Valdecir Baldessar

Pregoeiro

Cod180250

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 26/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para atendimento das famílias cadastradas no Programa Família Paranaense, em maior situação de vulnerabilidade e risco no Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Estado do Paraná, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 14h00 do dia 06.04.2016 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06.04.2016 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

LOCAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 -1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Março de 2016.

UIZ CARLOS CICHOCKI JANETE FORMAL

prefeito em Exercício

Pregoeira

Cod130748

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório nº 009/2016 – PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de readequação do edital.

Informações complementares, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@prmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de março de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod180750

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2016 de 07/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
CLINICA PENSE BEM LTDA-ME	23.321.693/0001-10	MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES	Sócia administrativa	001.326.293-99	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO DE PSQUIATRIA Para consultas clínicas exclusivas aos pacientes atendidos pelo CAPS do Município de Santo Antonio do Sudoeste por 16 horas mensais.	CLINICA PENSE BEM LTDA-ME	SERV	12,00	4.500,00	54.000,00
TOTAL							54.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 08/2016 de 07/03/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/03/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/03/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

Cod130776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO CAPS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINÁ, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2016 de 07/03/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLINICA PENSE BEM LTDA-ME, empresa vencedora do lote 01 totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/03/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ - Prefeito Municipal

Cod130773